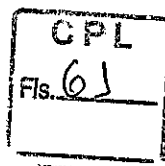




ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ:30.463.609/0001-68



CONTRATO Nº 013/2026 FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 30.463.609/0001-68, representado por sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. **ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF (MF) 690.458.521-87, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e de outro lado J.A Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **58.866.418/0001-66** com sede à **Av. Madre Veronica nº 720, centro, Cristalândia-TO**, neste ato representada por **JOHNATHAN ALEXANDRE ADORNO** inscrito no CPF nº **065.702.861-45** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 004/2026-FME, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 062/2021, demais normas aplicáveis e documentos integrantes do respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO**, compreendendo levantamentos técnicos, projetos, memoriais, especificações, orçamento, cronograma físico-financeiro, responsabilidade técnica e demais documentos necessários à adequada caracterização e futura execução da reforma.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº 588/2026** parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado o valor de R\$20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:30.463.609/0001-68



Órgão/Unidade: 03.0009
Função/Subfunção/Programa: 15.122.2048
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000
Ficha: 205.

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a **homologação até 30 DIAS**, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 30 dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE a Sr^a **ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA**; Pelo contratado o Sr. **JOHNATHAN ALEXANDRE ADORNO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao **TERMO DE REFERÊNCIA, ETP E DFD**.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - São obrigações do Contratado:

a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

b) Antes de iniciar as atividades, apreçoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:30.463.609/0001-68



c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.

d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;

f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

a) manifesta deficiência do serviço;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a juízo do município;

d) abandono total ou parcial do serviço;

e) falência ou insolvência;

f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 02 de setembro de 2026.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA
GESTORA DO FME

JOHNATHAN ALEXANDRE Assinado de forma digital por
JOHNATHAN ALEXANDRE
ADORNO:06570286145 ADORNO:06570286145

J A ENGENHARIA LTDA
CNPJ:58.866.418/0001-66
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS:

1- _____
CPF

2- _____
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 013/2026

Processo Administrativo: Nº 588/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa 004/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM – TO.

Partes: J A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.866.418/0001-66 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 02 de setembro de 2026.

Valor total: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

Vigência: 30 dias.

Dotação Orçamentária: 08.0040.12.122.0003.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Ficha: 500

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Gestora do FME

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS. PROCESSO Nº 1536/2026 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de adequação e melhorias na UBS Dr. Alfredo Oliveira Barros, no Município de Pium - TO, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução do objeto, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos técnicos que o integram. As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no Termo de Referência até o dia 23 de setembro de 2026, às 11h00, através do e-mail: licitacaopiump@gmail.com. Ou telefone: (63) 99215-5638. Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 11:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

64.421.495/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.

08.0040.12.122.003.2024 - EDUCAÇÃO;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.; 492, Fonte: 1.500.1002.000

Valor total: 45.655,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Gestora do FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2025-FME

Processo: 348/2025

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DESTINADOS A MANUTENÇÃO E AO SUPORTE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO.**

Partes: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TO CNPJ; 30.463.609/0001-68, CONTRATADO: **N e G INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.089.630/0001-99

Prazo de Vigência: ate 31/12/2026

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Gestora FME

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 013/2026

Processo Administrativo: Nº 588/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa 004/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO.

Partes: J A ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.866.418/0001-66 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data: 02 de setembro de 2026.

Valor total: R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)

Vigência: 30 dias.

Dotação Orçamentária: 08.0040.12.122.0003.2024

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1.500.1001.0000

Ficha: 500

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

ELIANE ARAUJO DO MONTE PALMA SILVA

Gestora do FME

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 001/2026 -FME

Processo Administrativo: Nº 1634/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº010/2025

Objeto da Licitação CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENIVA E CORRETIVA EM AISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, INSPEÇÃO, REPARO, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO/REMOÇÃO DE EQUIPAMNETOS.

.Partes: NAILANE GOMES DOS REIS inscrito no CNPJ sob o n.º

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 18/09/2026 18:01